

De: Licenciamento Sul de Minas/SISEMA
Para: consultoria.jlr@gmail.com

Data: Sexta-feira, 08 De junho De 2018 09:07 AM
Assunto: Protocolo: 99166616/2018 - Empreendimento: José Vítor de Barros - ME

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi INDEFERIDA por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (INSERIR LINK QUE SE ENCONTRA EM PERGUNTAS FREQUENTES);
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017.
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

OBS: Não atendeu a informação complementar dentro do prazo estabelecido.

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente.

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

Atenciosamente,
Supram SM

----- Encaminhado por Licenciamento Sul de Minas/SISEMA em 08/06/2018 09:02 AM -----

Para: Jlr consultoria <consultoria.jlr@gmail.com>
De: Licenciamento Sul de Minas/SISEMA
Data: 22/05/2018 01:35 PM
Assunto: Re: Protocolo: 99166616/2018 - Empreendimento: José Vítor de Barros - ME

Prezado,

A Declaração enviada, não é a declaração exigida.

Favor consulta no site da Semad o modelo

correto: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/requerimentos>

SUPRAM SM

-----Jlr consultoria <consultoria.jlr@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Sul de Minas <licenciamento.sm@meioambiente.mg.gov.br>
De: Jlr consultoria <consultoria.jlr@gmail.com>

Data: 22/05/2018 01:17 PM

cc: Jlr consultoria <consultoria.jlr@gmail.com>

Assunto: Re: Protocolo: 99166616/2018 - Empreendimento: José Vítor de Barros - ME

Boa tarde senhores(as)

Segue anexo a declaração da prefeitura municipal de Cabo Verde (uso e ocupação do solo) e o número do DNPM, sendo 833.836/2012.

Grato pela atenção.

Att;

Equipe JLR Consultoria

No dia 22 de maio de 2018 às 11:07, Licenciamento Sul de Minas

<licenciamento.sm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada INCOMPLETA por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail anexando os seguintes documentos:

- Declaração da Prefeitura (Uso e Ocupação do solo);
- Informar no corpo desse e-mail o nº do DNPM

Esta solicitação deverá ser respondida em até 10 (dez) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,

Supram Sul de Minas

-----Jlr consultoria <consultoria.jlr@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Sul de Minas <licenciamento.sm@meioambiente.mg.gov.br>

De: Jlr consultoria <consultoria.jlr@gmail.com>

Data: 22/05/2018 09:58 AM

cc: Jlr consultoria <consultoria.jlr@gmail.com>

Assunto: Re: Protocolo: 99166616/2018 - Empreendimento: José Vítor de Barros - ME

Bom dia senhores(as) !

Segue anexo a planilha FCE no formato excel com todas as abas.

Informo V.S^a que está sendo enviado o mesmo FCE eletrônico enviado dia 09/05/2018 com toda documentação, porém, não sei por qual motivo tal documento consta que não foi entregue.

Att;

Equipe JLR

No dia 22 de maio de 2018 às 09:33, Licenciamento Sul de Minas <licenciamento.sm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada INCOMPLETA por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail anexando os seguintes documentos:

- FCE - Planilha no formato de Excel (com todas as abas).

Esta solicitação deverá ser respondida em até 10 (dez) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,

Supram Sul de Minas

--
J L R
Consultoria
www.jlrcultoria.com.br
(35)3712-8523, (35)988.346.710
Poços de Caldas -MG

[anexo "FCE eletrônico - José Vítor de Barros.xlsx" removido por Licenciamento Sul de Minas/SISEMA]

--
J L R
Consultoria
www.jlrcultoria.com.br
(35)3712-8523, (35)988.346.710
Poços de Caldas -MG

[anexo "Declaração municipal Pref Cabo Verde - José Vítor.pdf" removido por Licenciamento Sul de Minas/SISEMA]